

PROJETO DE LEI Nº 027/2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 734/2001 de 04 de junho de 2001”.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 734/2001 de 04 de junho de 2001, a fim de aumentar o número de cargos de Visitador, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12 - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
...
<i>Visitador</i>	<i>03</i>	<i>03</i>
...

...

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 734/2001 de 04 de junho de 2001 permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa alterar o número cargos de Visitador junto ao Quadro de Cargos do Município, aumento de dois para três cargos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.